



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Rua do Sol 389, Bairro Comendador Tercio Wanderley, Coruripe-AL, CEP 57230-000
jari.coruripe1@outlook.com

PROCESSO: PJ N° 003/2025

REQUERENTE: **JOSÉ ANDERSON TAVARES RIBEIRO**

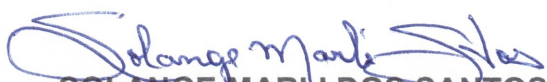
RELATOR: **ROBSON FERREIRA ALVES**

ASSUNTO: **RECURSO DE MULTA – AIT CT00054605**

Sessão de 25 de junho de 2025

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que é o Requerente **JOSÉ ANDERSON TAVARES RIBEIRO**, acordam os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI CORURIFE/AL por unanimidade, INDEFERIR o recurso, nos termos de voto apresentado pelo eminente Relator que passa a integrar o presente julgado.


SOLANGE MARLI DOS SANTOS
PRESIDENTE


ROBSON FERREIRA ALVES
MEMBRO - RELATOR


EDUARDA VITÓRIA DE LIMA MARQUES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Rua do Sol 389, Bairro Comendador Tercio Wanderley, Coruripe-AL, CEP 57230-000
jari.coruripe1@outlook.com

PROCESSO: PJ N° 004/2025

REQUERENTE: **BRUNO ANTÔNIO NAVARRETE**

RELATOR: **ROBSON FERREIRA ALVES**

ASSUNTO: **RECURSO DE MULTA – AIT CT00055070**

Sessão de 25 de junho de 2025

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que é o Requerente **BRUNO ANTÔNIO NAVARRETE**, acordam os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI CORURIFE/AL por unanimidade, **INDEFERIR** o recurso, nos termos de voto apresentado pelo eminente Relator que passa a integrar o presente julgado.


SOLANGE MARLI DOS SANTOS
PRESIDENTE


ROBSON FERREIRA ALVES
MEMBRO - RELATOR


EDUARDA VITÓRIA DE LIMA MARQUES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Rua do Sol 389, Bairro Comendador Tercio Wanderley, Coruripe-AL, CEP 57230-000
jari.coruripe1@outlook.com

PROCESSO: PJ N° 005/2025

REQUERENTE: **EDIVALDO BENÍCIO DE CARVALHO**

RELATOR: **ROBSON FERREIRA ALVES**

ASSUNTO: **RECURSO DE MULTA – AIT CT00003479**

Sessão de 25 de junho de 2025

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que é o Requerente **EDIVALDO BENÍCIO DE CARVALHO**, acordam os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI CORURIFE/AL por unanimidade, **INDEFERIR** o recurso, nos termos de voto apresentado pelo eminente Relator que passa a integrar o presente julgado.


SOLANGE MARLI DOS SANTOS
PRESIDENTE


ROBSON FERREIRA ALVES
MEMBRO - RELATOR


EDUARDA VITÓRIA DE LIMA MARQUES
MEMBRO